



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na 38ª Vara Cível da Comarca de
Fortaleza/CE**

RELATÓRIO

**Portaria nº 16/2021/CGJCE
(DJe de 15/02/2021)**

Corregedor Geral da Justiça:

Paulo Airton Albuquerque Filho

Juiz Corregedor Auxiliar:

Josué de Sousa Lima Júnior

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO

Processo	CPA : 8500898-59.2021.8.06.0026
Unidade	38ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Entrância	Final
Endereço	Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220, Edson Queiroz, CEP 60811-690
Telefone	85 34928483
Portaria	16/2021/CGJCE

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) E DO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

Nome: Roberta Ponte Marques Maia	Matrícula: 7535
Ingresso na Magistratura: agosto de 2009 Ingresso na Vara: janeiro de 2017	(x) Juiz de Direito () Juiz Substituto (x) Titular () Respondendo
Exercício cumulativo: (x) Sim () Não	Quais? Grupo de descongestionamento
O juiz reside na Comarca?	(x) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (x) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (x) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (x) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (x) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Analistas Judiciários	Total	0
Não contempla.		
Juízes Leigos	Total	0
Não contempla		
Oficiais de Justiça	Total	0
Não contempla		
Técnico Judiciário	Total	1
Evonalda Rodrigues de Sousa Moreira		001912
Auxiliares Judiciais	Total	0
Não contempla.		

	Total	
Estagiário de Pós Graduação	Total	0
Não contempla.		
Estagiário de Graduação	Total	1
João Batista Teixeira Marques Filho		44297
Terceirizado	Total	0
Não contempla		
Cedido	Total	0
Não contempla.		
Cargos em Comissão	Total	
Priscilla Rodrigues Guimarães, supervisora		41742
Roberto Ítallo Mourão, assistente		9447
4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA- DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
Nome: Rita d'Alva Martins Rodrigues		() Titular (x) Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (x) Não	Quais? 28ª Vara Cível de Fortaleza- CE	
5 DO DEFENSOR PÚBLICO - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
Nome: Kelviane de Assunção Ferreira Barros		(x) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (x) Não	Quais? 36ª Vara Cível de Fortaleza	
6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA		
Comarca de Vara Única		
() Vara Única		
Comarca com Duas Varas		
() 1ª Vara		
a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude b) Processos de competência do Tribunal do Juri c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários		
() 2ª Vara		
a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular b) Processos e medidas relativas aos registros públicos		
() Juizado		
Comarca com Três Varas sem Juizado Instalado		
() 1ª Vara		
a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários		

() 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Três Varas com Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() Juizado	
Comarca com Quatro Varas sem Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Processos e medidas relativas aos registros públicos b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() Juizado	
Comarca com Cinco Varas ou mais	

<input checked="" type="checkbox"/> Jurisdição Cível <input checked="" type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Sucessões <input type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos
<input type="checkbox"/> Jurisdição Criminal <input type="checkbox"/> Criminais Comum <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input type="checkbox"/> Juri <input type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária
<input type="checkbox"/> Jurisdição Especial <input type="checkbox"/> Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Infância e Juventude <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública

7 DO ACERVO PROCESSUAL - DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

Acervo atual	1932	
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	6088	
Data da Inspeção: : Fevereiro de 2016		Nº CPA: 8500412- 50.2016.8.06.0026
<input checked="" type="checkbox"/> Diminuiu <input type="checkbox"/> Aumentou	Diferença:	-4156
Tramitação Processual <input type="checkbox"/> Físico <input checked="" type="checkbox"/> Digital <input type="checkbox"/> Físico/Digital		

8 DA PRODUTIVIDADE – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

DADOS DO MAGISTRADO

8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)

Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	4292	357,67
Acordos	148	12,33
Decisões	4445	370,42
Audiências	0	0
Despachos	3130	260,83

DADOS DA UNIDADE

8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2021)

Processos novos	157
Processos pendentes de julgamento	1779

Processos julgados		150
Processos pendentes de baixa		1932
Processos baixados		149
8.3 Gestão do acervo		
Processos conclusos para Sentença		73
Processos julgados e não baixados		153
Processo Suspenso		102
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		53
Processos em grau de recurso no mês		13
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		44
Processos entrados no mês		50
Processos julgados no mês		52
Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Idoso	Pendente de Baixa	217
Réu Preso	Pendente de Baixa	19
Menor	Pendente de Baixa	1
8.4 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		225
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		321
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		148
Total		694
8.5 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		99,57%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100,00%
9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
9.1 VISÃO GERAL		
9.1.1 Processos Conclusos		
Para Despacho		186
Para Decisão Interlocutória		16
9.1.1 Liminares Pendentes de Análise		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		2
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?		() Sim (x) Não
Como é feito esse controle?		
9.1.2 Custas Finais		
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)		() Sim (x) Não
Como é feito? Não se aplica.		
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
9.2.1 Tribunal Popular do Juri		
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri		0
Juris realizados nos últimos 12 meses		0
Juris pendentes de realização		0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri		0
Processos inseridos na Meta ENASP		0
9.2.2 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal		
Cumprimento em Regime Fechado		0

Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
9.2.3 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0
9.2.4 Processos cíveis	
Mandado de Segurança	5
Ação Civil Pública	8
Ações de Improbidade Administrativa	0
10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
1. Competência da Diretoria do Fórum	
Processos com Representação	
1. Nada consta	
11 DOS PROCEDIMENTOS – DADOS ENCAMINHADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.	
11.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	6
Arquivados	13
11.2 Procedimentos Investigatórios	
Pendentes	
11.3 Cartas Precatórias	
Pendentes	35
12 DAS AUDIÊNCIAS	
12.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	373
Total de audiências realizadas	0
Audiências não realizadas	0
Total de Audiências canceladas/redesignadas	4
Data de Audiência mais longíqua	13 de julho de 2021
12.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	54
Processos aguardando a realização de audiências	154
13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital	(x) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional	() servidor específico (x) revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	() sim (x) não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	() sim (x) não
PROCESSOS INSPECIONADOS	

1) META 02

0026638-21.2006.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de usucapião distribuída em 26.02.2018. Despacho em 02.04.2018, determinando a indicação e qualificação de sucessores e a renovação o edital de fls.46. Certidão de decurso do prazo em 15.05.2019.
0572795-05.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de exigir contas distribuída em 20.11.2017. Decisão em 15.04.2021, determinando a renovação da intimação do promovente para dar cumprimento ao despacho exarado à fl. 139.
0162628-37.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de usucapião distribuída em 16.01.2015. Despacho em 13.10.2020, determinando a intimação da parte autora, pessoalmente, para dar cumprimento ao despacho exarado à fl. 160. Em 02.12.2020, juntada de aviso de recebimento.
0479161-66.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de usucapião distribuída em 16.11.2017. Despacho em 05.02.2019, determinando a expedição de mandado para citação da requerida, por meio de seu representante legal, no endereço indicado às fls. 115. Em 21.02.2019, expedição de mandado. Certidão de decurso de prazo em 07.05.2020, decorrido o prazo legal do mandado de fl. 118, nada foi apresentado ou requerido.
0174962-06.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de despejo distribuída em 16.11.2017. Auto de imissão na posse em 09.11.2020. Decisão em 09.04.2021, rejeitando os pedidos de suspensão da ordem de despejo e anúncio do julgamento da lide.
0143808-28.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de usucapião extraordinária distribuída

	em 16.11.2017. Edital de citação em 05.03.2020. Certidão de decurso de prazo em 25.09.2020.
0151678-95.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação Monitória distribuída em 28.04.2015. Decisão em 14.08.2020, deferindo pleito autoral para buscas nos sistemas Infojud, Bacenjud e Renajud acerca do endereço da promovida não localizada. Ato ordinatório em 16.04.2021, para o autor se manifestar acerca da pesquisa SISBAJUD.
0857883-36.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de usucapião extraordinária distribuída em 20.01.2015. Despacho em 03.11.2020, determinando a expedição de mandado para citação. Expedição de mandado de citação em 05.11.2020.
0836827-44.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de usucapião ordinária distribuída em 13.01.2015. Despacho em 14.10.2019, determinando a intimação da parte autora para apresentar memorial descritivo nos termos exigidos pela PGM e expedição de mandado de citação. Expedição de mandado em 22.10.2019. Concluso para despacho em 09.07.2020.
0857139-41.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de rescisão contratual distribuída em 15.01.2015. Despacho em 05.03.2021, determinando a intimação das partes para informarem sobre interesse na realização de audiência.
4) CONCLUSO PARA SENTENÇA	
0562341-63.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Decisão em 05.08.2020, autorizando as partes a apresentação de memoriais. Memoriais apresentados em 01.09.2020 e 02.09.2020. Concluso para sentença em 14.09.2020.
0188316-88.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação revisional distribuída em 06.11.2019. Despacho em 17.07.2020, determinando a

	parte requerida a juntada das faturas de consumo. Juntada de documentos em 09.09.2020. Concluso para sentença em 30.09.2020.
0840897-07.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de cobrança distribuída em 13.01.2015. Audiência de conciliação em 09.12.2020. Concluso para sentença em 18.01.2021.
0204511-80.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de despejo distribuída em 26.01.2021. Pedido de homologação de acordo em 26.04.2021. Concluso para sentença em 27.04.2021.
0199424-56.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de despejo distribuída em 20.12.2017. Decisão em 16.12.2020, determinando as partes especificarem as provas que pretendem produzir. Concluso para sentença em 29.04.2021.
0224429-07.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação ordinária distribuída em 23.04.2020. Decisão em 24.11.2020, determinando as partes especificarem as provas que pretendem produzir. Concluso para sentença em 29.04.2021.
0225748-10.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação ordinária distribuída em 04.05.2020. Decisão em 03.03.2021, determinando as partes especificarem as provas que pretendem produzir. Concluso para sentença em 29.04.2021.
0244324-51.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação cominatória distribuída em 11.08.2020. Decisão em 08.03.2021, determinando a juntada de provas documentais pela requerida. Concluso para sentença em 29.04.2021.
5) IDOSO E OUTRAS PRIORIDADES	
0152650-60.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º

0137838-13.2018.8.06.0001	<p>16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação declaratória de inexistência de débito distribuída em 06.08.2018. Decisão de anúncio de julgamento do mérito em 20.03.2019. Petição em 15.04.2019, requerendo a produção de prova pericial.</p> <p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação revisional de contrato distribuída em 07.06.2018. Decisão de anúncio de julgamento do mérito em 27.03.2019. Em 10.04.2019, pedido de produção de prova pericial. Concluso para despacho em 04.06.2019.</p>
0127786-21.2019.8.06.0001	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Usucapião Extraordinária distribuída em 26.04.2019. Ato ordinatório em 14.10.2019 para cumprir o despacho de fls. 58/59. Certidão de decurso de prazo em 19.02.2020.</p>
0189339-40.2017.8.06.0001	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Usucapião Extraordinária distribuída em 28.11.2017. Despacho em 18.05.2020 para aguardar o decurso do prazo do edital de citação dos requeridos.</p>
0123060-38.2018.8.06.0001	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de extinção de condomínio distribuída em 10.04.2018. Decisão em 17.09.2020, designando audiência instrutória e determinando apresentação de rol de testemunhas.</p>
6) PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) dias	
0150581-55.2018.8.06.0001	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação declaratória de inexistência de débito distribuída em 27.07.2018. Despacho em 06.08.2018, determinando a citação da requerida e o encaminhamento a CEJUSC para agendamento da audiência preliminar.</p>
0039261-10.2012.8.06.0001	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Despacho em 18.10.2018, determinando a intimação para manifestar se possuem interesse na produção de provas. Concluso</p>

0201810-30.2013.8.06.0001	para despacho em 23.01.2019. Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de reintegração de posse distribuída em 20.01.2015. Despacho em 21.06.2017, determinando a expedição de ofício à 34ª Vara Cível para prestar informações da ação de usucapião que teria conexão com esta e ofício também à 13ª Vara Criminal que teria relação com o presente feito. Juntada de ofício em 10.01.2019.
0180071-98.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de reintegração de posse distribuída em 07.11.2017. Despacho em 07.12.2018, determinando a intimação do requerente para se informar se remanesce o interesse no feito. Expedição de carta de intimação em 05.02.2019.
0877208-94.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação ordinária de cobrança distribuída em 13.01.2015. Despacho em 12.11.2018, determinando a renovação da intimação pessoal da promovida para manifestar-se sobre a não localização do chamado ao feito através de mandado. Expedição de mandado em 29.01.2019, cumprido em 17.03.2019.
0105874-65.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação ordinária distribuída em 29.01.2019. Despacho em 26.11.2019 para se manifestar acerca do interesse em produzir provas. Conclusos em 07.04.2020.

14 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

14.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020: 68,4%)

Na última inspeção realizada pela CGJ/CE (Fevereiro de 2016)	Não informado em relatório
2021	59,30%

14.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020: 138%)

2020	207,31%
2021	94,90%

14.3 Meta 1 (Meta para 2021 é maior que 100%)

2020	147,16%
2021	95,54%

14.4 Meta 2 (Meta para 2021 é 80%)

Total de Processos em Janeiro/2021	642
Total de processos pendentes de julgamento	627

Total de processos julgados	15
2021– Percentual de Atingimento	2%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	498,6
14.5 Meta 4 (Meta para 2021 é 70%)	
Total de Processos em Janeiro/2021	0
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	0
Total de processos julgados	0
2021 – Percentual de Atingimento	** Erro na expressão **
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	0
14.6 Meta 6 (Meta para 2021 é 60%)	
Total de Processos em Janeiro/2021	3
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	3
Total de processos julgados	0
2021 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	1,8
14.7 Conciliação – DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2020	377
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2021, até o mês anterior em que a inspeção será realizada	26
15 DA VIDEOCONFERÊNCIA - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
16 NORMATIVOS	
Provimento n.º 02/2021/CGJ DJe de 18.01.2021 (págs. 13.179).	<p>Institui o Código de Normas Judiciais no âmbito do Estado do Ceará, em substituição aos provimentos anteriores que versem sobre o tema, em especial os artigos 1º ao 138 do Provimento nº 01/2007, datado de 19/01/2007, desta Corregedoria-Geral da Justiça.</p> <p>O referido provimento reúne todos os normativos expedidos e vigentes, constituindo-se como ato normativo uniformizador dos procedimentos relativos aos serviços judiciários de primeira instância do Estado do Ceará e às Turmas Recursais.</p>
17 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES	
18 RECOMENDAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS	
<p>18.1. Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2021, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente), 2 (Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais). <<<a 2"="" href="https://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metas/justica-estadual/#>></p> </td> </tr> <tr> <td colspan=">18.2. Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;</p>	

18.3. Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;
18.4. Instituir rotina de cobrança de processos com carga que tenham ultrapassado prazo razoável;
18.5. Providenciar impulso oficial célere às Cartas Precatórias, analisando as 26 cartas precatórias existentes no módulo judiciário quanto ao seu cumprimento;
18.6. Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado;
18.7. Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;
18.8. Promover agilidade ao abrir vistas dos autos à Defensoria Pública e ao Ministério Público;
18.9. Verificar os processos 10 (dez) feitos conclusos para sentença mais antigos em trâmite na Unidade, os quais deverão ser devidamente analisados em ocasião da inspeção interna do corrente ano, em obediência ao Ofício Circular n.º 40/2021/CGJCE, datado de 15.02.2021;
18.10. Realizar cobrança de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, caso a Unidade possua, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
18.11. À Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;
18.12. Evitar despachar no sentido de determinar à Secretaria que agende as audiências do módulo judiciário, sendo interessante no corpo do despacho já ter a data do ato audiencial a ser realizado.
18.13. Procurar amenizar, até 19/12/2021, a taxa de congestionamento da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 62,06% . Menciona-se, por oportuno, que com a efetiva baixa dos processos JULGADOS E NÃO BAIXADOS, a taxa de congestionamento apresentará alguma diminuição, ainda que sutil.
18.14 Estabelecer rotina de análise nos processos que constam como paralisados há mais de 100 dias, salvo os processos que a suspensão foi determinada, cujo valor extraído do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias é de 694 ações nesta situação (salvo suspensos por determinação).
18.15. Foram constatados 70 processos no card conclusos para sentença do SEI. No SAJ, constam 56 processos para julgamento, em 30.04.2021. É preciso sanear a referida fila, no SEI, excluindo os feitos que não estejam prontos para sentença (despachar usando o código 11022, movendo o caso para a fila correta). As filas de conclusos para sentença, em ambos os sistemas, devem espelhar a mesma realidade. Além disso, é preciso sanear a fila “julgado e não baixado”, que possui, em 30.04.2021, 178 processos.
18.16 Recomenda-se análise minuciosa dos feitos que estão inseridos no Sistema de Estatísticas e Informações como pendentes de julgamento na META 06 do Órgão Censor Nacional, porquanto foram verificadas inconsistências nos feitos, os quais provavelmente foram cadastrados erroneamente no SAJPG.

Conclusão

A Organização Mundial da Saúde declarou pandemia pelo Corona Vírus(COVID-19), no dia 11 de março de 2020, sendo instituído por este motivo, de modo excepcional, o regime de teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário Cearense (Portaria n° 497/2020), ante a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservação da saúde de magistrados, servidores e jurisdicionados em geral, motivo pelo qual não foi possível realizar a inspeção de forma presencial.

Com o retorno gradual das atividades presenciais, sobreveio nova suspensão das atividades presenciais, por força do Decreto Estadual n.º 33.936, motivo pelo qual Presidente deste Sodalício entendeu pela importância de seguir as determinações do novo ato Estadual,

anunciado após reunião do Comitê Estadual de Enfrentamento à Covid-19, ocorrida no dia 03.03.2021, com a participação da Eminente Magistrada. Com a necessidade de manutenção de isolamento social rígido, ocorreram sucessivas prorrogações da obrigatoriedade do regime de **teletrabalho**.

Contudo, o processo de digitalização do acervo processual (**38ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza: 100% do acervo digitalizado**, de acordo com o Banco de Informações Gerenciais) e a esmerada utilização da ferramenta do Sistema de Estatísticas e Informações na confecção dos relatórios, a qual traz à baila todos os dados estatísticos dos módulos deste e. Tribunal de Justiça, trouxe a possibilidade desta Casa prosseguir, sem qualquer obstáculo, na avaliação das Unidades deste Tribunal Alencarino, de forma remota.

Portanto, este Órgão possui os instrumentos necessários para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Durante a realização da inspeção, a Juíza de direito Roberta Ponte Marques Maia, em esclareceu os seguintes pontos, *ad litteram*:

Inicialmente, registro que a unidade conta com apenas dois estagiários, tendo um entrado há apenas duas semanas e que esta Magistrada esteve de férias durante o mês de março, tendo retornado apenas no início do mês de abril. Registro, no entanto, que apesar de não estarmos com o quadro de estagiários completo e do número diminuto da equipe, nós temos nos esforçado bastante para que os processos sejam analisados de forma célere. Nós temos priorizado a análise dos pedidos de tutela antecipada e de todos os processos incluídos nas metas do CNJ. Registro também que todas as filas de conclusão são analisadas diariamente e que temos feito o possível para que os pleitos sejam apreciados sem demora. Destaco, também, que os advogados são atendidos virtualmente pela magistrada bem como por meio do e-mail da unidade. Registro, ademais, que esta unidade está atualmente com apenas 50 processos conclusos para sentença. Essas são as breves considerações que entendo pertinentes.

Conforme alhures mencionado, a inspeção foi realizada a partir da análise da tramitação dos processos judiciais, nos sistemas SAJPG, utilizando como parâmetro os dados estatísticos constantes no Sistema de Estatísticas e Informações, extraídos no dia 23.03.2021 pela COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

Analisando as estatísticas da 38ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE, constata-se que o módulo encontra-se cumprindo a média estipulada pelo Conselho Nacional de Justiça no que tange à taxa de congestionamento (**62,06% em 30.04.2021**). **É importante mencionar que a média para o ano de 2020 é de 68,4% e que ainda não foi estabelecida o Plano Estratégico de 2021.**

No que tange à Meta 01 do CNJ, a Unidade inspecionada (115,58%) encontra-se dentro do parâmetro estipulado pelo Órgão Censor Nacional. Assim sendo, recomenda-se manter o atingimento da Meta em comento, julgando, portanto, quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e os sobrestados no ano corrente.

Em relação aos processos pendentes de julgamentos insertos na Meta 02 (621). Analisando que, em janeiro de 2021, constava um total de 642 processos insertos na referida meta, e que atualmente (em 30.04.2021) há 621 pendentes de julgamento, tendo sido julgado 21, perfazendo um percentual de 3%. Assim, com o fito de cumprir a Meta para 2021, qual seja, 80%, devem ser julgados até dezembro, um total de 492 processos, recomenda-se a douda magistrada o impulso constante dos processos insertos na mencionada Meta até seu efetivo desfecho.

No que concerne o Índice de Atendimento à Demanda (IAD), que mede a relação entre número de processos baixados e o número de casos novos apresentados no mesmo período, o módulo judiciário não alcançou a média indicada para 2020 a saber, 138%, perfazendo, todavia, um percentual de 96,54%.

Nessa perspectiva, mister salientar que, com o empenho da Secretaria Judiciária de 1.º Grau, e a conseqüente baixa da quantidade de processos julgados e não baixados (178, em 30.04.2021), poderá sofrer decréscimo no acervo, e, conseqüentemente, haverá diminuição na taxa de congestionamento, além de aumento no IAD.

No que se refere aos processos insertos na Meta 06, recomenda-se que seja verificado o enquadramento como ações coletivas.

Nessa toada, é importante fazer um comparativo da Unidade inspecionada com as demais Unidades que possuem a mesma competência, a saber, Cível Residual. No dia 30.04.2021, consta **70,13%** de taxa de congestionamento de todas as Varas da mencionada competência. Verifica-se que a 38ª Vara Cível conseguiu atingir um percentual menor de **62,06%**, cumprindo a Meta do CNJ.

No que se refere ao Índice de Atendimento a Demanda, as Varas da referida competência perfazem um percentual global de 125,89%, no entanto a 38ª Vara Cível tem um índice inferior de 96,54%.

Compulsando o relatório estatístico do Setor Coordenadoria de Correição, constata-se o não atingimento (95,54%) da Meta 01 do Conselho Nacional de Justiça e o quantitativo de 694 processos paralisados há mais de 100 (cem) dias (dados extraídos em 23.03.2021). **Não foi possível identificar se esses processos estão paralisados no Gabinete da Unidade ou na SEJUD de 1.º Grau.**

Contudo, compulsando o Sistema de Estatísticas e Informações durante a conclusão

deste relatório (30.04.2021), nota-se o atendimento à Meta 01 do Conselho Nacional de Justiça (115,58%) e o decréscimo na quantidade de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias (472), percebe-se o decréscimo significativo em pouco tempo dos feitos com morosidade.

Quanto ao número de precatórias em trâmite na Vara, a saber: 26, deve a Secretaria envidar esforços no sentido de verificar o efetivo cumprimento das cartas precatórias pendentes de cumprimento e, ainda, na outra linha, instituir uma rotina de cobrança com o fito de que tais procedimentos não fiquem paralisados no juízo deprecado.

Quanto aos 70 (setenta) processos conclusos para sentença (lista extraída do Sistema de Estatísticas e Informações em 30.04.2021), a Juíza deve realizar uma análise dos processos que se encontram nessa situação, sobretudo regularizando a situação daqueles que não estão, de fato, prontos para o efetivo julgamento (pode-se supor que alguns dados coletados no sistema SEI estavam incorretos, ou seja, havia processos indevidamente alocados no card “conclusos para sentença”, mas que demandavam pronunciamento judicial diverso.). Ver recomendação 18.10.

Desse modo, cotejando os dados estatísticos da Unidade, percebe-se que as irregularidades no módulo em comento devem ser alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo, assim, ao desiderato maior da atividade censorial desta Corregedoria, sobretudo: **(1) movimentar os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias; (2) impulsionar os processos conclusos para sentença; (3) priorizar a movimentação dos feitos insertos na META 02 do Conselho Nacional de Justiça até o seu efetivo julgamento, ocasião em que destaque, novamente, a sensibilidade do assunto tratado neste parágrafo; e (4) a efetiva análise dos processos julgados e não baixados.**

No que concerne aos processos objeto de análise por esta Casa, estes foram extraídos (por amostragem) das seguintes listas constantes no Sistema de Estatísticas e Informações:

Processos pendentes de julgamento – Meta 02
Concluso para sentença
Idoso e Outras Prioridades (Leito, Cirurgia, Doença Grave e Medicamentos / Portador de Necessidade Especial)
Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias

Constatou-se que os processos (verificados por amostragem), em tramitação na 38ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, em relação aos feitos prioritários pertinente aos idosos, encontra-se com bastante morosidade, sendo imprescindível o impulsionamento dos processos, uma vez que muitos estão paralisados há mais de 100 (cem) dias.

Em relação aos processos pendentes de julgamento – Meta 02, há alguns processos com certidão de decurso de prazo com grande lapso temporal. Importante frisar que se trata de demanda bastante sensível ao Órgão Censor Nacional, recomendando, por conseguinte, o impulsionamento dos feitos e o efetivo desfecho.

É importante salientar que houve um decréscimo dos processos paralisados há mais de 100 dias entre os dados coletados pelo Setor Coordenadoria de Correição e a data de conclusão deste relatório. No entanto, ainda há uma quantidade de 472 processos paralisados há mais de 100 dias, o que seria aproximadamente 20% do acervo atual do módulo. Como houve um decréscimo bastante significativo em pouco tempo, recomenda-se que sejam mantidos os mesmos esforços que foram envidados nesse último mês.

No que tange à atuação jurisdicional da Juíza Roberta Ponte Marques Maia, ao analisar a produtividade total da magistrada, constam quanto ao número de julgamentos e emissão de atos judiciais, 4.292 sentenças, 4.445 decisões e 3.130 despachos, no período de março de 2020 e fevereiro de 2021.

Portanto, interessante recomendar à douta julgadora, consoante supramencionado, que continue nos esforços para o constante incremento da produtividade e saneamento dos indicadores estatísticos.

Por derradeiro, e visando a aprimorar a prestação jurisdicional, deve a unidade passar a utilizar, com frequência, as novas ferramentas introduzidas pela gestão atual do TJCE, a saber: Sistema de Estatísticas e Informações - SEI e a ferramenta da **videoconferência**, sobretudo no atual cenário em que os magistrados de 1.º e 2.º grau estão exercendo suas atividades de forma remota.

Os sistemas acima mencionados, de fato, são perfeitamente capazes de garantir o cumprimento do princípio constitucional da celeridade, bem assim inicial construção de planejamentos estratégicos referentes à administração da Unidade.

Concluídos os trabalhos inspecionais, recomenda-se que a Juíza Roberta Ponte Marques Maia corrija algumas pendências da prestação jurisdicional (especialmente relacionadas aos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias e os insertos na Meta 02), principalmente nos feitos com prioridade (por exemplo, idosos), com a implementação das recomendações acima pormenorizadas (notadamente itens 18.7, 18.14 e 18.15), dispensando-se o monitoramento da Unidade inspecionada, em razão de não atender os critérios do Comunicado Interno n.º 03/2021/GABCGJCE, de 10 de março de 2021.

Por isso, opina-se a Vossa Excelência que o Juízo da 38ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza seja cientificado dos termos deste relatório, concedendo-lhe prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para cumprimento das recomendações aqui expostas, especialmente nos tópicos 18.14 e 18.15 (sem prejuízo de adoção de plano específico de trabalho para o saneamento dos processos

julgados e não baixados no sistema SEI), fornecendo, de envolta, manifestação que julgar cabível e comprovação da adoção das providências executadas.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, 03 de maio de 2021.

JOSUÉ DE SOUSA LIMA JÚNIOR

JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR